



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUPEBAS
GABINETE CÁSSIO VS 10

Emenda modificativa 201/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para realizar Projeto Social cujo objetivo é garantir e promover a capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho de jovens através da realização e manutenção do PROJETO VENCER, com oficinas profissionalizantes, no município de Parauapebas, em função do elevado índice de vulnerabilidade Social nas comunidades e por haver cobertura de diversos bairros por meio do projeto, desenvolvido no município.

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE - CNPJ 12.322.546/0001-48

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social e educacional;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE** - CNPJ 12.322.546/0001-48, entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade e experiência quanto às atividades socioeducativas e profissionalizantes, voltadas para jovens e adultos, bem como dos objetos descritos em seu estatuto social, com experiência quanto às atividades fins para as quais pretende firmar a parceria;



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUPEBAS
GABINETE CÁSSIO VS 10

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE** - CNPJ 12.322.546/0001-48, no valor de 600.000,00 para fins de consonância com o plano de trabalho a ser apresentado.

Parauapebas/PA, 16 de Dezembro de 2022.

Cássio Meneses da Silva
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

² Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE CÁSSIO VS 10

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Orgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 845 888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	600.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Orgão	33	Fundo Municipal Integração e Protagonismo Juvenil			
UO	3301	Fundo Municipal Integração e Protagonismo Juvenil			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	04 334 4080 2.370	Projeto Start	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 600.000,00
TOTAL					R\$ 600.000,00

Cássio Meneses da Silva
Vereador